



Casar é Legal

“Descubra por que casar é a melhor aventura da sua vida -
uma jornada repleta de amor, companheirismo, felicidade e Segurança Jurídica!”

Diretoria arpen

Alan Lourenço Nogueira

Presidente

Evelyn Aída Tonioli Valente

Vice - Presidente

Diva Luz Acácio Vaz

1ª Secretária

Camila de Melo Del Fiaco

2ª Secretária

Gustavo Teodoro Andrade Pena

1º Tesoureiro

Frederico Padre Cardoso

2º Tesoureiro

Casar é Legal, Goiânia/GO: Arpen/
GO, 2023

1. Casamento. 2. Direito Civil. 3. Direito
Registral

É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, inclusive quanto às características gráficas e/ou editoriais. A violação de direitos autorais constitui crime (Código Penal, art. 184 e Parágrafos, e Lei nº 6.895, de 17/12/1980) sujeitando-se à busca e apreensão e indenizações diversas (Lei nº 9.610/98). Todos os direitos desta Edição reservados à ARPEN/GO.

Introdução

O casamento é uma instituição fundamental na sociedade, que tem sido valorizada em diferentes culturas e tradições ao longo da história. É um compromisso solene e formal entre duas pessoas, que prometem compartilhar suas vidas juntas e enfrentar os desafios da vida lado a lado.

Existem muitas razões pelas quais o casamento é considerado importante. Em primeiro lugar, é uma expressão de amor e compromisso entre duas pessoas que decidem construir um futuro juntos. O casamento é um ato de união, que simboliza a formação de uma nova família e a construção de uma vida em comum.

Além disso, o casamento traz benefícios práticos e legais. Os casais casados desfrutam de vantagens fiscais, previdenciárias e de herança que não estão disponíveis para os casais não casados. Eles também têm acesso a benefícios como seguro de saúde e licença remunerada para cuidar do cônjuge doente.

O casamento também é importante para a estabilidade emocional e mental dos cônjuges. O compromisso de passar a vida juntos traz segurança e confiança, o que ajuda a construir relacionamentos saudáveis e duradouros.

O casamento é uma união entre duas pessoas que desejam compartilhar suas vidas em plena comunhão, baseada na igualdade de direitos e deveres (conforme o artigo 1.511 do Código Civil Brasileiro).

É importante ressaltar que, para aqueles que não possuem condições financeiras, a habilitação para o casamento, o registro e a primeira certidão serão isentos de selos, emolumentos e custas. Isso está previsto em lei, e deve ser declarado no momento da habilitação.

O casamento é realizado quando ambas as partes manifestam perante um juiz de paz sua vontade de estabelecer um vínculo conjugal. É nesse momento que o juiz declara oficialmente que as duas pessoas estão casadas, como previsto no artigo 1.514 do Código Civil.

Se você está pensando em casar, recomendamos que leia esta cartilha e entenda o que é preciso para que a celebração ocorra da melhor forma possível. O casamento é um momento especial e legal, e deve ser encarado com a seriedade e a importância que merece.

Sumário

4 Quer casar e entender o que é preciso?
Vamos nesta jornada?

Deveres dos Cônjuges **5**

6 O Diálogo é Muito Importante!

Procedimentos para Casar **7**

8 Regime de Bens

Celebração do Casamento **9**

10 Dissolução do Casamento

Poema **12**

13 Mensagem Final

Quer casar e entender o que é preciso? Vamos nesta jornada?

Olá!

Você sabia que para que sejam considerados casados existem algumas regrinhas que precisam ser seguidas?

Vamos lá, eu te explico!

Primeiramente, é importante entender o que é o casamento e quais são as suas consequências. Quando duas pessoas decidem se casar, elas se unem em uma relação muito importante, cheia de amor e responsabilidade. E isso pode trazer muitos benefícios práticos, como acesso a direitos legais e fiscais.

Mas para que esse casamento seja válido, é preciso seguir alguns requisitos. Alguns documentos, prazos e formalidades precisam ser cumpridos para que a união seja reconhecida legalmente. E claro, as circunstâncias pessoais de cada um também precisam ser levadas em conta.

E se por acaso o casamento não der certo, existe a possibilidade de dissolvê-lo. Isso significa que a união deixa de existir, e as pessoas seguem suas vidas separadamente. Mas é importante lembrar que isso deve ser pensado com muito cuidado.

Então, resumindo: para que um casal seja considerado casados, é preciso seguir algumas regrinhas sobre o casamento, seus requisitos e a possibilidade de dissolução. Mas se tudo for feito com amor e responsabilidade, essa união pode trazer muitas alegrias e benefícios para todos!

Isso é importante!

Quando duas pessoas se casam, elas formam uma família muito especial que recebe proteção do Estado! Pois é, é como se o Estado dissesse: "Ei, essa família é muito importante e precisa de cuidados especiais!"

E essa proteção traz muitos efeitos legais que podem ser classificados em três tipos: pessoais, sociais e patrimoniais.

Vamos entender o que isso significa?

- Os efeitos pessoais são aqueles que envolvem a própria pessoa dos cônjuges, como por exemplo, a possibilidade de adotar um sobrenome em comum. É como se os dois se tornassem um só! Legal, né?
- Os efeitos sociais são aqueles que envolvem a relação do casal com a sociedade em geral, como por exemplo, a possibilidade de receber benefícios previdenciários e fiscais. É como se o casal ganhasse uma ajudinha extra do Estado para viver melhor!
- E por último, mas não menos importante, os efeitos patrimoniais são aqueles que envolvem os bens do casal, como por exemplo, a possibilidade de compartilhar uma conta bancária ou de herdar os bens do cônjuge em caso de falecimento. É como se o casal dividisse tudo, inclusive os bens!

DEVERES DOS CÔNJUGES

Vamos falar sobre os deveres dos cônjuges?

Veja o que o Código Civil (art. 1.566) fala sobre os deveres para os cônjuges:

- 
- I - fidelidade recíproca;
 - II - vida em comum, no domicílio conjugal;
 - III - mútua assistência;
 - IV - sustento, guarda e educação dos filhos;
 - V - respeito e consideração mútuos.

Isso mesmo, quando duas pessoas se casam, elas assumem algumas responsabilidades muito importantes. Vamos entender o que isso significa?

O primeiro dever é a fidelidade recíproca. Isso quer dizer que cada um dos cônjuges deve ser fiel ao outro, ou seja, não pode ter outros relacionamentos amorosos fora do casamento. É como se eles fizessem um acordo de amor e compromisso exclusivo um com o outro.

O segundo dever é a vida em comum, no domicílio conjugal. Isso quer dizer que os cônjuges devem morar juntos, compartilhando o mesmo teto e dividindo as responsabilidades da casa. É como se eles formassem uma equipe de vida, trabalhando juntos para construir uma família feliz.

O terceiro dever é a mútua assistência. Isso quer dizer que os cônjuges devem se ajudar mutuamente em todas as situações, tanto as boas como as difíceis. É como se eles fossem um apoio incondicional um para o outro, em todas as situações.

O quarto dever é o sustento, guarda e educação dos filhos. Isso quer dizer que os cônjuges são responsáveis por cuidar dos filhos que tiverem juntos, garantindo que eles tenham uma boa alimentação, moradia, educação e todos os cuidados necessários. É como se eles se tornassem pais dedicados e amorosos, dando o melhor de si para criar uma nova geração.

E o quinto e último dever é o respeito e consideração mútuos. Isso quer dizer que os cônjuges devem se tratar com respeito e consideração, valorizando as opiniões, ideias e sentimentos um do outro. É como se eles fossem grandes amigos, que se amam e se respeitam muito.

Em resumo, os deveres dos cônjuges são responsabilidades muito importantes que envolvem amor, compromisso, ajuda mútua, cuidado com os filhos e respeito. Quando esses deveres são cumpridos com amor e dedicação, o casamento se torna ainda mais forte!

O DIÁLOGO É MUITO IMPORTANTE!

Vamos falar sobre a importância do diálogo em um relacionamento? Essa é uma habilidade muito importante para que o casal possa se entender e resolver conflitos de forma pacífica.

Vamos entender o que isso significa?

“A melhor forma de superar os desacordos é através do DIÁLOGO”

A melhor forma de superar desacordos é através do diálogo. Isso quer dizer que quando duas pessoas têm opiniões diferentes sobre um assunto, elas devem conversar sobre isso com calma e respeito, para tentar encontrar uma solução que agrade a ambos. É como se eles estivessem jogando um jogo, e o diálogo fosse a ferramenta que eles usam para ganhar juntos.

Saber ouvir e estar aberto à opinião do outro é a forma mais eficaz e pacífica de solucionar desacordos e evoluir nas tomadas de decisões do casal. Isso quer dizer que não basta apenas falar, é preciso também saber escutar e considerar as opiniões do outro. É como se eles estivessem construindo um castelo juntos, e cada ideia do outro fosse uma pedra fundamental.

Os pontos de desacordo devem ser debatidos de forma respeitosa, com foco em encontrar uma resolução e não um culpado. Isso quer dizer que não adianta ficar procurando um culpado pelo problema, é preciso buscar uma solução juntos. É como se eles estivessem consertando um carro quebrado, e o diálogo fosse a chave que eles usam para fazer o conserto.

Diálogo sempre! Em momentos de dificuldades e crises, a primeira alternativa é o diálogo, não o divórcio. Isso quer dizer que, mesmo quando as coisas ficam difíceis, é importante manter a calma e buscar a solução juntos. É como se eles estivessem navegando em um barco e, mesmo que o mar fique agitado, eles não devem abandonar o navio.

O casamento é um trabalho diário de amor, cuidado e responsabilidade para evitar que situações simples possam levar ao inevitável fim pelo divórcio. Isso quer dizer que o casamento precisa ser cuidado e mantido todos os dias, com muito amor, carinho e respeito. É como se eles estivessem cultivando um jardim e o diálogo fosse a água que eles usam para regar a planta.

Resumindo, o diálogo é uma habilidade muito importante para que o casal possa se entender e resolver conflitos de forma pacífica. É como se fosse uma ferramenta mágica que pode ajudar o casal a construir um relacionamento saudável e feliz. Então lembre-se: diálogo sempre!

PROCEDIMENTOS PARA CASAR

Para casar existem alguns procedimentos que precisam ser seguidos! É como se fosse uma lista de tarefas que os noivos precisam cumprir antes da celebração do casamento.

Mas não se preocupe, é fácil! Vamos lá?

Primeiro, os noivos precisam ir até o cartório para se informar sobre todos os detalhes do casamento e garantir o agendamento da celebração. Depois, é necessário apresentar alguns documentos.

ESTADO CIVIL	Solteiro ou Solteira?	Divorciado ou Divorciada?	Viúvo ou Viúva?
Certidão de Nascimento (2ª Via original emitida nos últimos 6 meses)	●		
Documentos pessoais com foto: RG, CNH ou Carteira de Trabalho (Lembre-se! Tem que ser original!)	●	●	●
Comprovante de residência (água, luz, telefone fixo)	●	●	●
Dados Pessoais dos PAIS dos noivos (profissão, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e endereço completo)	●	●	●
02 (duas) testemunhas conhecidas maiores de 18 anos. Deverão acompanhar os noivos no ato da entrada do processo, portando RG e CPF	●	●	●
Certidão de casamento com averbação do Divórcio atualizada (2ª Via original emitida nos últimos 6 meses)		●	
Petição inicial do divórcio e sentença do divórcio, certificando se houve ou não partilha de bens do casamento anterior ou; Escritura Pública de Divórcio.		●	
Certidão de casamento com anotação do Óbito (2ª Via original, emitida nos últimos 6 meses)			●
Certidão de Óbito do cônjuge falecido			●
Certidão de Inventário dos bens, expedida pela vara de Família do Fórum da Cidade onde foi feito o inventário, certificando se houve ou não a partilha dos bens do casamento anterior ou Escritura Pública de Inventário e Partilha, caso o Inventário tenha sido feito através de Tabelionato de Notas.			●

FIQUE DE OLHO: Aquele (a) que não apresentar a documentação citada, casar-se-á sob o Regime de Separação Obrigatória de Bens, nos termos dos artigos 1581, c/c 1523, III, c/c 1641, I, todos do Código Civil.

Mas não se preocupe, é só seguir todos os passos direitinho que tudo dará certo!

Então, agora que você já sabe quais são os procedimentos para casar, é só organizar tudo com carinho e se preparar para o grande dia!

REGIME DE BENS

Ah, o regime de bens, tão importante e tão necessário. É ele que define como serão administrados os bens de um casal, durante a vida em comunhão, até que a morte os separe ou o divórcio.

Mas você sabia que existem cinco tipos de regime de bens? Sim, cinco! Vamos conhecer cada um deles?

COMUNHÃO PARCIAL

O primeiro é o regime de comunhão parcial, o mais comum de todos. Nele, todos os bens adquiridos pelo casal durante a união pertencem aos dois, em igual proporção. Porém, há exceções: bens adquiridos antes do casamento ou por herança ou doação não entram na divisão.

COMUNHÃO UNIVERSAL

Já no regime de comunhão universal, tudo o que os cônjuges possuem, antes ou depois do casamento, se torna comum ao casal. Ou seja, não importa quem comprou o bem, ele será dos dois.

PARTICIPAÇÃO FINAL NOS AQUESTOS

No regime de participação final nos aquestos, cada um dos cônjuges mantém seu próprio patrimônio, mas ao final do casamento, cada um tem direito a metade dos bens adquiridos pelo outro, onerosamente, durante a união.

SEPARAÇÃO DE BENS

No regime de separação de bens, cada cônjuge tem seus próprios bens e não existe patrimônio comum. Ou seja, o casal é dono apenas do que cada um adquiriu antes ou durante o casamento.

SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA

Por fim, há a separação obrigatória de bens, que é uma imposição legal para casais em que um dos noivos tem 70 anos ou mais, os que dependerem, para casar, de suprimento judicial; e as pessoas que o contraírem com inobservância das causas suspensivas da celebração do casamento conforme o Art.1.641 do Código Civil. Nesse regime, os patrimônios dos cônjuges não se misturam.

FIQUE ATENTO!

A escolha do regime de bens deve ser feita no momento da habilitação para o casamento. A opção pela comunhão parcial dá-se por simples termo nos autos, enquanto que, para os demais regimes, exige-se pacto antenupcial.

Agora que você já sabe quais são os regimes de bens, pode escolher o que melhor se encaixa na sua situação. Lembre-se sempre de que essa é uma escolha importante,

CELEBRAÇÃO do Casamento.



Ei, noivinhos! Chegou o grande dia! E aí, estão prontos para dizer o "sim" mais importante de suas vidas?

Mas lembrem-se, no dia da celebração, além de se preocuparem com os votos e juras de amor eterno, também é importante ficar de olho nas regras dos locais onde acontecerá a cerimônia.

Seja o casório no cartório ou em outro lugar, fiquem ligados nos horários marcados para não se atrasarem e, claro, caprichem no visual!

Verifiquem as condições dos prestadores de serviço, como os fotógrafos e músicos, para que tudo ocorra conforme o planejado. Com atenção e cuidado, todos ficam felizes e o dia será inesquecível, como um conto de fadas!

O dia do casamento é um dia de emoção em que o amor é celebrado com devoção, seja em uma cerimônia religiosa ou no civil, o importante é que o amor seja real.

"No momento da celebração, o SIM é essencial!"

Uma resposta que deve ser dada de forma natural, pois é a expressão da vontade de se casar.

Lembre-se!

A solenidade sempre será realizada com toda publicidade, a portas abertas, com a presença das testemunhas, parentes ou não dos noivos.

DISSOLUÇÃO DO CASAMENTO

O Código Civil Brasileiro traz em seu artigo 1.571 as seguintes formas de dissolução:

- **morte de qualquer dos cônjuges;**
- **nulidade ou anulação do casamento;**
- **separação judicial**
- **e o divórcio.**

Ah, o amor pode acabar, mas é importante que tudo termine de forma tranquila e sem dor. Quando o amor se foi, as alianças quebram e a vida segue, pois é importante que todos tenham a liberdade de escolher estar ou não com alguém.

O divórcio é uma das formas de encerrar o casamento, podendo ser feito de forma prática e rápida, diretamente nos cartórios.

O Código Civil Brasileiro traz algumas formas de dissolução do casamento, como a morte de um dos cônjuges ou a anulação através de processo judicial.

No caso da separação judicial e do divórcio, embora ambos sejam causas de extinção do vínculo conjugal, os dois institutos não se confundem, já que enquanto a separação judicial põe fim aos deveres de coabitação, fidelidade e ao regime de bens (artigo 1.576, do Código Civil), é somente com o divórcio que o casamento é, de fato, extinto.

Mas quando a decisão é tomada de forma consciente e amigável, o divórcio pode ser a melhor opção. Ele põe fim ao casamento, garantindo que todos possam seguir em frente com suas vidas, sem dor e sofrimento.

DIGA NÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Ei, você sabia que muitas famílias, principalmente as mulheres, sofrem com um problema muito sério chamado violência doméstica? Isso mesmo, infelizmente algumas pessoas não respeitam e machucam aqueles que deveriam amar e proteger.

A violência doméstica está relacionada a algumas coisas, como vulnerabilidade, autoritarismo dos pais, menor força física e emocional e dependência financeira. Isso quer dizer que as pessoas que sofrem com a violência muitas vezes estão em uma posição vulnerável e precisam da ajuda de todos nós.

Mas calma, não precisa ficar triste! No Brasil, existe uma lei muito importante chamada Lei Maria da Penha, que ajuda a enfrentar a violência doméstica. Essa lei foi criada para proteger as mulheres e outras pessoas que sofrem com a violência dentro de casa.

Então, vamos combater a violência doméstica juntos! Diga não à violência e ajude a proteger aqueles que você ama!

Infelizmente, existem cinco formas de violência que muitas pessoas, principalmente mulheres, sofrem dentro de casa. Essas formas são:

- **violência física,**
- **psicológica,**
- **sexual,**
- **patrimonial e**
- **moral.**

Toda mulher está sujeita a experimentar esses tipos de violência, mas há alguns fatores de risco que aumentam essa probabilidade. Por exemplo, mulheres que desconhecem seus direitos, que dependem econômica ou afetivamente do companheiro, que vivem em situação de isolamento social, que têm histórico de violência familiar, transtornos mentais ou uso abusivo de álcool e outras drogas. É como se essas mulheres estivessem em uma posição vulnerável e precisassem da ajuda de todos nós.

Mas não é só a mulher quem sofre com violência dentro de casa.

Os impactos da violência doméstica e familiar deixam cicatrizes não apenas no corpo, mas também na mente de suas vítimas. Muitas mulheres vítimas de violência doméstica não conseguem se afastar dos agressores, por vários motivos, como o medo de ser morta caso busque a separação, a vergonha de que outras pessoas saibam que sofre violência, a dependência financeira ou emocional do companheiro.

Nessa situação, é muito importante a ajuda de amigos e familiares para interromper o ciclo de violência e ajudar a vítima a buscar ajuda. É como se essas pessoas fossem anjos da guarda, que aparecem para ajudar a vítima a sair de uma situação difícil e buscar ajuda profissional.

Então, vamos juntos combater a violência doméstica e ajudar as pessoas que sofrem com ela! Não podemos fechar os olhos para essa realidade e precisamos estar sempre prontos para ajudar aqueles que precisam de nós.



CASAR É legal



Casar é legal, um direito de todos nós,
Que pode ser exercido com muita emoção,
O cartório de registro civil é a voz,
Que transforma a união em uma linda canção.
Ali, em meio aos livros e documentos,
Um novo capítulo da vida começa a surgir,
A aliança é trocada, juras de amor em momento,
Emocionando os corações de quem ali está a assistir.
O casamento civil é uma conquista importante,
Que permite a formalização de um amor,
E o cartório é o local de registro desse instante,
Que ficará marcado na memória e no coração com louvor.
Assim, casar é legal, e o cartório é o lugar,
Que celebra o amor e o transforma em laços a se eternizar.

Weider Silva Pinheiro



MENSAGEM FINAL

Parabéns por ter chegado até aqui!

Esperamos que este guia possa ajudar de forma consciente e responsável a realizar o sonho do casamento e da construção de uma nova família.

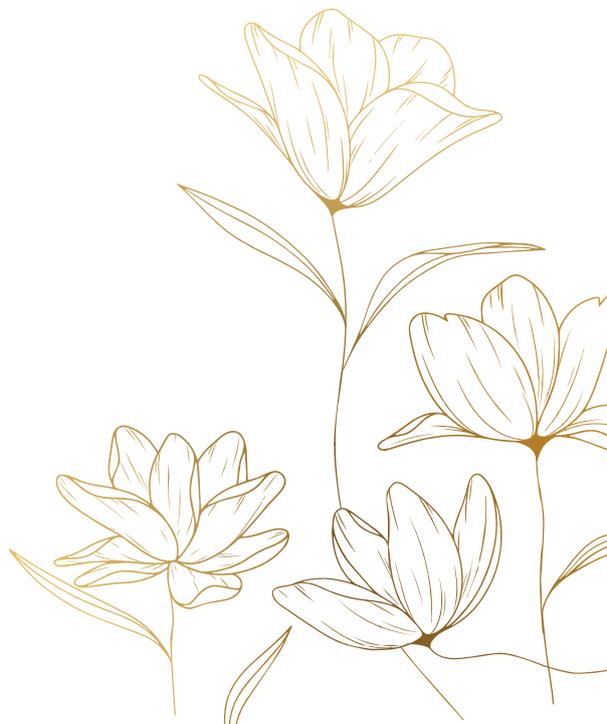
Que essa nova etapa seja repleta de amor, respeito e companheirismo. E lembre-se sempre da importância do

Cartório de Registro Civil, pois ele está presente em todos os momentos da vida de cada cidadão, desde o nascimento.

É no cartório que são registrados os documentos importantes, garantindo a segurança jurídica de todos. Por isso, o Cartório de Registro Civil é competente para cuidar de um dos momentos mais importantes da sua vida: o casamento.

E lembre-se, o cartório de registro civil estará presente em cada passo dessa jornada, desde a habilitação do casamento até a emissão da certidão de casamento.

Diretoria Arpen-GO



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Brasília, DF: Presidência da República, 2002.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.



arpenGO
Associação dos Registradores de Pessoas
Naturais do Estado de Goiás

Telefone: (62) 3434-9771

Instagram: @arpengoias

E-mail: contato@arpengo.com.br

Endereço: Rua 3, nº 1022, Ed. West Office, Sala 1402, Setor Oeste. Goiânia – GO

"O registro civil de pessoas naturais é muito mais do que um simples papel, é a garantia dos nossos direitos e da nossa identidade como cidadãos."

